



Documento de Formalização de Demanda

Requisição Nº [28734/2026].

Fundamento legal da contratação/aquisição: art. 10, inc. II, e art. 10, inc. IV, da Lei Federal nº 11.079/2004, c/c art. 4º, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), e art. 27 da Lei Municipal nº 4.643/2023.

1. Área requisitante: A referida contratação está sendo requisitada pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, em conjunto com a Secretaria de Administração e Gestão Estratégica, Secretaria de Parcerias, Concessões e Convênios e Secretaria de Trânsito e Mobilidade.

2. Descrição do objeto e Justificativa da necessidade: O OBJETO do presente CONTRATO é a CONCESSÃO ADMINISTRATIVA, nos termos dos requisitos contidos na LICITAÇÃO, e seus ANEXOS, e, notadamente, no presente CONTRATO, e seus ANEXOS, para a PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA (PPP), NA MODALIDADE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DE MODERNIZAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INTELIGÊNCIA URBANA DO MUNICÍPIO DE BRUSQUE/SC. Compõem o OBJETO do presente CONTRATO, respeitadas as especificações referenciais do ANEXO I do EDITAL – CADERNO DE REFERÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL, que serão observadas na elaboração do PLANO DE IMPLANTAÇÃO da CONCESSIONÁRIA, as seguintes soluções tecnológicas:

- planejamento, adequação, substituição, ampliação, modernização, efficientização, operação e manutenção do Rede Municipal de Iluminação Pública de Referência, em sua integralidade, utilizando luminárias de LED;
- Implantação, integração, operação e manutenção de rede de fibra óptica para suprir a demanda de conectividade em banda larga das edificações públicas por meio de links dedicados, compreendendo a implantação de aproximadamente 58 km de rede de fibra óptica para criação de Pontos de Presença (POPs) descentralizados e expansão da infraestrutura existente, bem como a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de toda a rede de fibra óptica própria, incluindo o fornecimento de materiais e equipamentos necessários à plena operação da solução;
- implantação, integração, operação e manutenção de sistema de videomonitoramento;
- integração, operação e manutenção da rede de fibra óptica já existente no MUNICÍPIO, destinada ao sistema de videomonitoramento e fornecimento de internet para os prédios públicos elencados no ANEXO I do EDITAL – CADERNO DE REFERÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL;



- integração e operação das Câmeras Legado no MUNICÍPIO, destinadas ao Sistema de Videomonitoramento, desde que apresentem condições tecnológicas e operacionais compatíveis com os requisitos de interoperabilidade necessários à sua integração.
- implantação, disponibilização, integração, operação e manutenção de pontos de acesso ao wi-fi público;
- implantação, integração, operação e manutenção de serviços de engenharia de tráfego, incluindo a gestão de semáforos inteligentes;
- implantação, operação e manutenção do CENTRO DE CONSCIÊNCIA SITUACIONAL (CCS), local onde serão integralizadas todas as soluções tecnológicas do OBJETO e realizado o controle, monitoramento, gestão de dados, operação, manutenção, direcionamento e atendimento especializados aos chamados referentes a ocorrências, falhas e problemas técnicos e solicitações em relação às soluções tecnológicas que compõem o OBJETO, observadas as diretrizes do ANEXO I do EDITAL – CADERNO DE REFERÊNCIA TÉCNICO-OPERACIONAL.

Sem prejuízo do disposto no EDITAL, seus ANEXOS e no presente CONTRATO, a execução do OBJETO deverá obedecer ao disposto nas normas, padrões e demais procedimentos constantes da legislação aplicável.

3. Justificativa da quantidade: O quantitativo de 19.484 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e quatro) pontos de iluminação pública corresponde à totalidade do parque de iluminação pública atualmente instalado no Município, não se tratando de fração ou lote selecionado da rede. A opção pela modernização integral do parque, e não por sua substituição parcial ou por etapas, justifica-se pela constatação de que 95,6% (noventa e cinco vírgula seis por cento) dos pontos encontram-se em condição tecnicamente obsoleta, de modo que uma intervenção fracionada manteria a Administração exposta, por prazo indeterminado, aos custos crescentes de manutenção corretiva e aos riscos de segurança pública e viária associados aos pontos ainda não modernizados, além de gerar ineficiência operacional decorrente da convivência entre tecnologias distintas (LED e convencional) em uma mesma rede sob concessão única. A universalização da modernização também é pressuposto para a viabilidade técnica do sistema de telegestão, cuja eficácia depende da integração de todos os pontos da rede em uma única plataforma de monitoramento remoto, o que não seria alcançado caso parte do parque permanecesse fora do escopo contratual.

A extensão de 58 (cinquenta e oito) quilômetros de rede de fibra óptica corresponde ao dimensionamento necessário para a interligação, em backbone único, dos subsistemas que compõem o Sistema de Monitoramento Inteligente Urbano — câmeras de videomonitoramento, semaforização adaptativa, estações de monitoramento hidrológico, pontos de conectividade Wi-Fi e small cells 5G — ao Centro de Controle e Segurança. O dimensionamento em rede própria, e não por meio de capacidade locada de terceiros, justifica-se pela necessidade de garantia de disponibilidade, latência e segurança da informação compatíveis com sistemas de segurança pública e de monitoramento de risco



hidrológico, cuja operação contínua não pode ficar sujeita a contratos de conectividade externos ao objeto concedido.

4. Justificativa da modalidade: A licitação será processada na modalidade concorrência, nos termos do art. 10, *caput*, da Lei Federal nº 11.079/2004, que condiciona a contratação de parceria público-privada à licitação na modalidade concorrência ou diálogo competitivo — este último inaplicável ao caso por não se tratar de hipótese de inovação tecnológica ou técnica não disponível no mercado (art. 32 da Lei Federal nº 14.133/2021).

O critério de julgamento será o de maior desconto sobre a contraprestação máxima fixada pela Administração no edital, combinado com exigências mínimas de conteúdo técnico previstas no instrumento convocatório, admitida a inversão de fases (julgamento antes de habilitação), na forma dos arts. 12 e 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicáveis subsidiariamente às PPPs por força do art. 3º da Lei Federal nº 11.079/2004.

5. Indicação dos servidores responsáveis pelo planejamento, fiscalização e gestão do contrato:

Fiscal Setorial Técnico - Iluminação Pública		Fiscal Setorial Técnico - Sistema Municipal de Inteligência Urbana	
Titular	Suplente	Titular	Suplente
Luciano Batisti	Vitor Eduardo Russo	Matheus Gomes Lima	Ronney Cledson dos Santos
Eletricista	Chefe de Fiscalização de Obras e Serviço	Diretor de Inovação e Sistemas	Analista de Informática
Fiscais Setoriais Trânsito – CCS e Semáforos			
Luis Henrique Blumer		Deivison Ricardo Casagrande	
Técnico em Planejamento Urbano EQV		Diretor de Trânsito	
Fiscal Administrativo			
Titular		Suplente	
Rafael Vanelli		João Alfredo Decken	
Agente Administrativo		Técnico em Informática	



Fiscal Setorial Técnico - Iluminação Pública		Fiscal Setorial Técnico - Sistema Municipal de Inteligência Urbana	
Titular	Suplente	Titular	Suplente
Gestor do Contrato		Thomas Jefferson Haag	
		Secretário de Trânsito e Mobilidade	

7. Estimativa preliminar do valor da contratação: O custo estimado da presente contratação é de R\$ 356.574.117,65 (trezentos e cinquenta e seis milhões quinhentos e setenta e quatro mil cento e dezessete reais e sessenta e cinco centavos) tendo como fonte de custeio receitas vinculadas da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e recursos próprios, com o Fundo de Participação dos Municípios (FPM) como mecanismo de garantia, considerando o prazo contratual de 25 (vinte e cinco) anos.

DECLARAÇÃO:

“Assumo que os colaboradores designados como membros da equipe de planejamento e o responsável pela formalização dessa demanda, ficarão à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta solicitação, bem como para acompanhar todo o processo de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias à Diretoria-Geral de Licitações e Compras. Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação elaborada, garantindo que é a forma mais vantajosa de contratação de todas as disponíveis, estando em pleno acordo com todos os requisitos legais.”

Autorizo, por fim, a contratação por meio de concorrência critério menor preço global.

Assinado e datado digitalmente.

Thomas Haag

Secretário Municipal de Trânsito e Mobilidade

Ordenador de Despesa Designado - PPP de Cidades Inteligentes

Portaria N. 17.973, de 14 de julho de 2026.